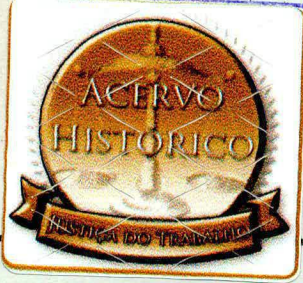


CAIXA
484
SERV. ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

VISTO EM CORREIÇÃO
Em 28/01/81

Alfio Amaury dos Santos
Juiz Presidente do TRT da 3.a
Região, em função corregedora

Ex-45

1ª JCJ-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 295 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 44 / 80

RECLAMANTE:

Endereço

MURILO RAMOS RIVETTI

Rua Pioneiro Castro s/nº Reden-
ção Distrito de Conciliação de Con-
ceição do Araguaia.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO:

Endereço

ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO
DE GOIÁS - OSEGO.

Av. Anhangüera nº 5.195 - Cam-
pinas - Goiânia.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Adicional; Salário; Férias; 13º sal.
Aviso; Indenização e Anot. na DTFS.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, , Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

29/02/80 às 12:45 hs.

18.3.80 14h.30m

27.3.80 12h.23m

31.3.80 12h.23m

UP-25-04-80

295/80

RECLAMANTE	Murilo Ramos Rivetti		
RECLAMADO	OSEGO - Organização de Saúde do Estado de Goiás		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 05-02-80
			Nº: 571/80
	OBJETO:	Adicional, Salário, férias, 13º sal., aviso, Indenização e anotação na CTPS.	
	ESPÉCIE:	verbal	OBSERVAÇÕES:
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
29-02-80 às 12:45 H 5-			

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

Dist. nº 571/80
1.ª J.C.J.

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos cinco dias do mes de fevereiro.
do ano de 19780, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia
Murilo Ramos Rivetti Médico.
Reclamante Profissão

Casado Brasileiro.
Estado Civil Nacionalidade

Rua Pioneiro Castro s/nº Redenção Distrito de Conceição do Araguaia -Par
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 21.354 Série 135ª
que apresentou reclamação contra Organização de Saúde do Estado de Goiás - OSEGO.

domiciliado à Av. Anhanguera nº 5.195 - Campinas. - Goiânia - Goiás.
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 27-01-71
b) DISPENSADO EM: 31-03-77
c) OPÇÃO EM: não optante.
d) SALÁRIO Cr\$ 7.410,00
e) RECEBIMENTO

DIÁRIO
MENSAL X
SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que trabalhou para reclamada, na função de Médico, com salários abaixo descrito:

Que de 27-01 a 30-04-71, percebia @ 1.152,00 ,
de 1º-05- a 31-12-71, percebia @ 1.320,00 ,
de janeiro de 1.972 a junho de 1.973, percebia @ 2.520,00,
de julho de 73 a dezembro de 73 , percebia @ 1.300,00 ,
de janeiro 74 a fevereiro de 75, percebia @ 1.960,00 ,
de março 75 a novembro 76, percebia @ 4.940,00 ,
de dezembro de 76 a 31-03-77 (data de demissão), percebia,
@ 7.410,00;

Que durante todo o período supra mencionado, deveria receber, além do salário, adicional de 60% sobre os mesmos, por prestar ' serviço em Couto Magalhães, acima do Parâmetro 16;

Que janeiro de 1.975 a 31-03-77, não recebeu seus sa-
lários, embora tenha prestado regularmente seu trabalho;

Que também não recebeu férias e 13º salário desse pe-
ríodo;

Que a reclamada alega haver dispensado-o a partir de
31-03-77, assim, deixou de prestar seus serviços profissionais a partir
dessa data.

Diante do exposto, Pede:

- I- Adicional de 60% sobre os salários de janeiro de 1.971 a 31-03-77
valor..... @ 101.442,72
II-Salário de janeiro de 1.975 a 31-03-77..... @ 137.300,00
III-férias -75/76 - em dobro..... @ 14.820,00
IV-férias -76/77 - em dobro..... @ 14.820,00
V-13º Salário 12/12-75..... @ 4.940,00
VI-13º Salário 12/12-76..... @ 7.410,00
VII-13º Salário 4/12-77..... @ 2.470,00
VIII-Aviso prévio 30 dias @ 7.410,00
IX- 6 Indenização de 71 a 77 @ 48.165,00
X- TOTAL..... @ 338.777,72

vide:

OBS: PEDE ANOTAÇÃO NA CTPS.

PARTE EM BRANCO

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

CHEFE DE SECRETARIA

RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

90-06 de 02 de 1980
Chefe de Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 622/80
Proc. nº 295/80

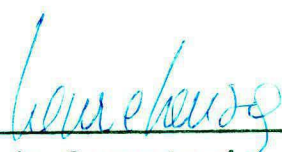
ASSUNTO: Reclamação apresentada por MUILO RAMOS RIVETTI

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à ...rua Cívica nº 226... dentro.....
....., às ...12:45... (...doze e quarenta e cinco....)
horas do dia ...29... (...vinte e nove....) do mês de ...fevereiro.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....06 de fevereiro... de 19.80



Diretor de Secretaria

A
ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS-ORSEGO
Av. Anhanguera nº 5.195 - Campinas
N e s t a .

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 34.861

Em 07 / fevereiro / 1980


JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos ^{DC 3)} _{DA(S)}

Ata que segue
Goiânia, 29 de 02 1980

WV
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 295 / 80.

Aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 1.980,
às 12,45 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. HERACITO PENA JUNIOR, presentes
os srs. NEY DE CASTRO Vogal repre-
sentante do empregadores e SEBASTIÃO GOMES DE AMORIM
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por MURILO RAMOS RIVETTI
contra OSEGO
relativa a adicional, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do advogado
Joaquim Pereira Ramos (OAB-Go. n. 1.752) e a recda. representada
por Divino Aparecido Alves que se fez acompanhar do advogado Sr.
Casimiro Lino de Araújo (OAB-Go n. 4.279).

A seguir, a recda. apresentou defesa com documentos
dos quais se deu vista a parte contrária por três dias.

Conciliação recusada.

Para prosseguimento foi designada audiência para
18 de março vindouro às 14hs30min.

Nada mais, e, para consta, 107, lavrei a presente

Murilo Ramos Rivetti

Casimiro Lino de Araújo

Casimiro Lino de Araújo

Divino Aparecido Alves

Murilo Roberto Guedes da Silva e Souza
Laritor de Secretária - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



Estado de Goiás
SECRETARIA DE SAÚDE
ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - OSEGO

05
20

Exmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia.

A Organização de Saúde do Estado de Goiás - OSEGO, com sede à Av. Anhanguera nº 5.195, Setor Coimbra, nesta Capital, via do seu bastante procurador (m.j.) advogado que esta subscreve e que receberá as comunicações de direito no endereço referenciado, tendo em vista reclamação trabalhista em seu desfavor interposta por MURILO RAMOS RIVETTI, vem perante esta Colenda Junta, apresentar defesa escrita, arguindo para a final requerer o

S E G U I N T E :

1 - Preliminarmente, é de se julgar improcedente o pedido constante da referida reclamatória, por estrapolação do prazo prescricional previsto no artigo 11 da Consolidação das Leis do Trabalho;

2 - Entretanto, se assim não o entender esta Colenda Junta, a reclamada aduz os seguintes fatos:

a - O reclamante realmente fora contratado pela reclamada para o cargo de Médico a partir de 27.01.71, com lotação inicialmente na Unidade Mista de Araguaína, tendo sido posteriormente, colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães, onde permaneceu até 31.12.1974, por força do Decreto



06
100

Governamental de 31.10.73 e publicado no Diário Oficial de 12.11.1973. (fotocópia em anexo).

b - A partir de janeiro de 1975, a ~~se~~ sua situação se tornou irregular, o que veio a motivar os bons ofícios daquela Prefeitura, ~~que~~ via do expediente protocolado em 11.04.75, sob nº 4.13-1852/75, solicitando prorrogação de sua permanência naquele município (fotocópia do protocolo em anexo) expediente que após seus trâmites normais, acabou por ser arquivado sem o atendimento do solicitado;

c - Por conseguinte, mesmo que o reclamante ali tenha prestado serviços em 1975, o fez em total desobediência às determinações administrativas da reclamada;

d - Em 1976, via do processo nº 4.13-2041/76, o ~~reclamante~~ postulou administrativamente recebimento dos salários de janeiro a dezembro daquele ano, tendo seu pedido indeferido com base nas informações prestadas pela Divisão do Pessoal, dando conta da inexistência de frequência do referido servidor na Prefeitura de Couto Magalhães (Doc. em anexo). E mais: o reclamado só agora atinou em reclamar a respeito.

Não se pode negar que o silêncio de mais de três anos sobre aquele ato administrativo, não represente uma concordância sobre a verdadeira realidade fática: a ausência de atividade laboral por determinação da reclamada;

e - Finalmente, pela Comunicação Interna nº 96/77-Dpe, datada de 16.02.77 e endereçada ao Chefe de Gabinete, o Chefe da Divisão do Pessoal da OSEGO, dava conta de uma relação de servidores com situação irregular (falta de frequência) e entre os nomes ali constantes se encontrava o do reclamante, o que veio a motivar o processo de nº 4.13-1288/77, base legal para a Portaria nº 446/77, de 31 de março do mesmo ano e que rescindiu seu contrato de trabalho por abandono de emprego. (Fotocópias de docs. anexos).



07
DB

3 - O reclamante pleiteia adicional de 60% sobre os salários de janeiro de 1971 a 31.03.77, por ter prestado serviços' acima do paralelo 16.

A Lei nº 6.625, de 28 de junho de 1967 e que foi revo-
gada pela Lei nº 8.222, de 19 de abril de 1977, dispunha:

"ART. 2º - Aos médicos com exercício nos municípios lo
calizados na região norte do Estado, a par
tir do Paralelo 13, poderá ser atribuída '
(grifou-se) uma gratificação Especial de '
até sessenta por cento (60% dos respectivos
vencimentos ou salários".

Como não houve nenhum ato concessivo à respeito, fale-
ce amparo à pretensão ao referido adicional.

4 - Quanto aos demais itens constantes da reclamatória,
considerando que a rescisão contratual ocorreu por justa causa '
(abandono de emprego exatamente nos períodos reclamados) não há
de como se falar sobre ~~nos~~ valores ali consignados.

5 - Diante de tudo exposto, a reclamada requer a esta
Colenda Junta de Conciliação e Julgamento, se digne julgar impro-
cedente o pedido do reclamante, em todos os seus termos e verbas
pedidos, por absoluta falta de amparo legal, com a condenação '
deste ao pagamento das custas processuais e nas demais comina -
ções legais.

N. Termos, protestado pelo depoimento pessoal do recla-
mante e demais provas em direito permitidos, inclusive testemu -
nhais,

P. E. Deferimento.

Goiânia, 29 de fevereiro de 1980.


Casimiro Lino de Araújo
Advogado

CS&W&CO LTD OF WILSON

b * E * DELETWBOUFO *

И. Тернов, профессор географического факультета Ленинградского университета

boqTqds: boi spagTnfs jofTf qe subare jodot: com s couqouscso

2 - ptuice de cargo exposito a lecturas de carga y estado

de como se letam eople de nstoria eir conatados.

(apresentando os resultados experimentais nos diferentes testes) uso pa

ce subiect a beneficiat de referințe similare.

Como uso pessoal de quem se compromete a manter-se atualizado

ANALYSIS OF THE RESULTS

para a obtenção dos dados (90% dos respondentes)

(մարդկային) րազ մեղքերիցն արժանի է քեզ քեզ քեզ

Priloga št. 1

estados de saúde antes do parto e bem

ANEXO 3a - Vos mestrados com êxito nos mestrados de

qrebnup: 'JdJ' qe prIT qe Jd qe 'SS' e uT rT bT qe

U. S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1964

Textos de Inuente de 1881 e 1882, por ser breves e relevantes,

672-02-



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE GOIÁS

ANO 134

GOIANIA * SEGUNDA-FEIRA * 12 DE NOVEMBRO DE 1973

NUM 11.894

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1973.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do art. 135 da Lei nº 5.555, de 11 de novembro de 1964, do art. 30 da Lei nº 4.100, de 6 de julho de 1962 com a redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 86, de 28 de novembro 1969, observado e disposto no art. 7º da Lei nº 7.408, de 11 de novembro de 1971, alterado pelo art. 8º da Lei nº 7.570, de 21 de novembro de 1972, resolve:

I — colocar à disposição da Secretaria do Governo, no período de 14 de agosto do corrente ano a 31 de dezembro de 1974, MARIA DO CARMO CAETANO, titular de um cargo de Regente Primário Ed.102.01.2.P, e de uma função de Assistente de Ensino Médio, da Secretaria da Educação e Cultura, com todos os direitos e vantagens;

II — colocar à disposição da Companhia Agrícola do Estado de Goiás, até 31 de dezembro do corrente ano, os servidores JAIR ALVES DOS SANTOS e MOISÉS PAPALARDO, da Caixa Econômica do Estado de Goiás;

III — colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, para prestarem serviço junto ao Juízo Eleitoral da 12ª. Zona, em Goiás, até 31 de dezembro do corrente ano, PEDRO JORGE DAS DORES, Auxiliar de Administração AG.101.01.2.I, e MARIA MANOELINA CHAVES, Porteiro-Servente, Ed.108.00.1.U, da Secretaria da Educação e Cultura, com todos os direitos e vantagens de seus cargos;

IV — colocar, até 31 de dezembro de 1974, e com todos os direitos e vantagens dos respectivos cargos, à disposição:

a) do Governo do Distrito Federal — MARIA ALICE CRUVINEL GORDO DE PAULA, Professora de Ensino Médio, Ed.102.02.2.B, da Secretaria da Educação e Cultura;

b) da Prefeitura Municipal de Goiás a partir de 1º de fevereiro do corrente ano — LÚCIA APARECIDA FERREIRA ANDRADE, Professora de Ensino Primário, Ed. 103.01.3.M e Professora de Ensino Médio, Ed.102.02.2.B, e NEUSA RODRIGUES DE MORAES, Professora de Ensino Primário, Ed.103.01.3.M, da Secretaria da Educação e Cultura;

V — colocar à disposição do Ministério do Interior:

1) para prestar serviço junto ao Projeto Rondon — Coordenação Regional Centro-Oeste, em Brasília, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor RUY VIRGOLINO AIRES, titular de um cargo de Professor de Ensino Primário, Ed.103.01.3.M, e de uma função de Professor de Matérias de Ensino Médio, da Secretaria da Educação e Cultura, em ônus para o Estado;

2) para prestar serviço junto ao Projeto Rondon — Coordenação Geral, em Brasília, até 31 de dezembro de 1974, a servidora MARIA ROSA VEIGA, Professora de En-

sino Médio, Ed.102.02.2.B, da Secretaria da Educação e Cultura com todos os direitos e vantagens do seu cargo;

VI — manter à disposição da Secretaria da Fazenda, até 31 de dezembro de 1974, o servidor ARLEY MOISÉS ROSA, titular de uma função de Professor de Matérias do Ensino Médio, da Secretaria da Educação e Cultura;

VII — manter, até 31 de dezembro de 1974 e com todos os direitos e vantagens dos respectivos cargos, à disposição:

a) do Movimento Brasileiro de Alfabetização — Coordenação Estadual — ANA MARIA CHADUD e MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA GAMA, Professoras de Ensino Primário Ed.103.01.3.M, da Secretaria da Educação e Cultura;

b) da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães — MURILO RAMOS RIVETI, Médico da Organização de Saúde do Estado de Goiás;

c) do Instituto Espírito Santo, de Jataí — LUIZA CRUZ NOLETO, titular de uma função de Professor de Matérias do Ensino Médio, da Secretaria da Educação e Cultura;

VIII — manter, até 31 de dezembro do corrente ano e com todos os direitos e vantagens dos respectivos cargos, à disposição:

a) da Universidade Católica de Goiás — ABIACY NUNES FRADIQUE, titular de uma função de Professor de Matérias do Ensino Médio, da Secretaria da Educação e Cultura;

b) da Universidade Federal de Goiás — LAÍLA ASSUNÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, Professora de Ensino Primário, Ed. 103.01.3.M da Secretaria da Educação e Cultura;

c) da Prefeitura Municipal de Araguacema, a partir de 1º de janeiro de 1972 — JOSÉ ALDIR LYRA AGUIAR, Assistente de Ensino Primário, Ed.103.01.1.S, da Secretaria da Educação e Cultura;

d) do Ministério do Trabalho e Previdência Social — MARIA DO ESPÍRITO SANTO CIRQUEIRA DE FREITAS, Professora de Ensino Primário, Ed. 103.01.3.M, da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 31 de outubro de 1973, 85º da República.

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Benjamim Segismundo de Jesus Roriz

Ibsen Henrique de Castro

Hélio Mauro Umbelino Lôbo

Euripedes Barsanulfo Junqueira

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1973.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta dos processos nºs. 2.05-06962, 06700, 07052, 07177, 06738, 06936, 07042, 06937 e 06757/73, resolve, no termos do Decreto-Lei nº 106, de 8 de janeiro de 1970, promover:

a) ROSIRENE MARTINS DA SILVA da classe de Assistente de Ensino Primário Ed.103.01.1.S, referência

AUTENTICAÇÃO

Cartório do 7º. Ofício de Notas
Av. Pará, esquina c/ Rua Santa
Luzia, Bairro de Campinas
Bel. Ilson Carneiro de Castro
FONE 2-2270

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.

Em _____ de _____ de 1977

ILSON CARNEIRO DE CASTRO

09
102



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 98/

DE: CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

PARA: CHEFE DE GABINETE

ASSUNTO: Solicitação(faz)

DATA: 16.02

Sr. Chefe,

Encaminhamos a V.Sa., para os devidos fins
ção(anexo) dos servidores desta Autarquia em situação irregular.

Atenciosamente,

Nelson Mesquita
NELSON MESQUITA

CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

RESPOSTA:

DATA:

ASSINATURA

1.ª VIA - DESTINATÁRIO — REMETENTE

PROTOCOLO

Nome: Prefeitura M. d. Mesquita
Número: 4.13.1552/25
C/S: Solicita permanência
Data: 11.02.80

CERTIFICO que, constam da presente
folha 02 documentos, numerados e rubricados
por mim, Diretor de Secretaria.

Goiânia, 29 de 02 de 1980

Diretor de Secretaria

10
225
Proposição 4.13-2041/76, em que

MURILO RAMOS RIVETTI, requer pagamento de vencimentos.

Senhor Chefe de Gabinete

No processo, MURILO RAMOS RIVETTI requer pagamento de salários referentes ao período de janeiro a dezembro de 1.975.

Murilo Ramos Rivetti, é servidor desta Autarquia, contratado a partir de 27.01.1.973, como Médico.

Pela Portaria nº 223/72, de 10.04.73, com efeitos retroagidos a 06.01.72 foi colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Coute Magalhães, com enus para esta Organização, até 31.12.72.

Pelo Decreto de 31.10.73, publicado no Diário Oficial nº 31.10.73, foi mantido à disposição da Prefeitura Municipal de Coute Magalhães, até 31.12.74 e com enus para esta Autarquia.

Outrossim, informamos que de janeiro de 75 até a presente data não existe nenhum ato que mantenha o servidor à disposição daquela Prefeitura.

Face ao exposto submetemos o assunto à Alta Administração desta Organização.

Divisão de Pessoal da CSEMO, em Goiânia, aos 16 de setembro de 1.976.


Gilmair Rogina Magalhães

Pt. 997/76

Vistos:


Nelson Mosquita

Chefe da Divisão de Pessoal.

n/erm.

AUTENTICAÇÃO
Cartório de 70, Ofício de Notas
Av. Paré, esquina c/ Rua San-
ta Luzia, Bairro da Campina
Bel. Wilson Carmo de Castro
FONTE 8-4070
Cartório e deu fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.
de 197
TABELADO EM NOTAS

SERVIDORES EM SERVIÇO INTERIOR

1. **GUILLERMO ALBERTO DE MENDOZA** foi contratado por esta Autarquia em 28.08.68, como Médico, para prestar serviços na Unidade Sanitária de Portinho e desde Junho de 1969 não comparece ao serviço.
2. **ALBERTINA CLEMENTINO DE SOUSA** foi contratada por esta Autarquia em 26.10.64, como Atendente, para prestar serviços no Centro de Saúde de Gólandia e desde Janeiro de 1970 não comparece ao serviço.
3. **MARIA LUIZA COELHO** foi contratada por esta Autarquia em 13.10.66, como Atendente, para prestar serviços na Maternidade Irma Dolina e desde Maio de 1967 não comparece ao serviço.
4. **JOVETIL AMARAL** foi contratado por esta Autarquia em 19.10.64, como Médico, para prestar serviços na Unidade Sanitária de Varão e desde Agosto de 1966 não comparece ao serviço.
5. **JOSÉ JONES RIBEIRO** foi contratado por esta Autarquia em 13.08.69, como Médico, para prestar serviços na Unidade Sanitária Infância e desde Setembro de 1971 não comparece ao serviço.
6. **ANILIA MARIA RODRIGUES** foi contratada por esta Autarquia em 19.04.64, como Atendente, para prestar serviços no Hospital Geral e desde Junho de 1966 não comparece ao serviço.
7. **WALTER GOMES** foi contratado por esta Autarquia em 14.08.67, como Médico, para prestar serviços na Unidade Sanitária de Angolito e não comparece ao serviço.
8. **IRMA DA SILVA DE LIMA** foi contratada por esta Autarquia em 13.10.66, como Atendente, para prestar serviços na Unidade Sanitária de Pinos e desde Junho de 1968 não comparece ao serviço.
9. **ANILIA MARIA DE SOUSA** foi contratada por esta Autarquia em 19.01.69, como Auxiliar de Enfermagem, para prestar serviços no Sanatório e desde Setembro de 1965 não comparece ao serviço.

Continua...

[Handwritten signature and initials]

AUTENTICAÇÃO

Cartório do 7º. Ofício de Notas
Av. Pará, esquina c/ Rua San-
ta Luzia, Bairro da Campinas
Bel. Ilson Carmelo de Castro
FONE 2-2870

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.

Belém, _____ de _____ de 197__

ILSON CARMELO DE CASTRO
TABELÃO DE NOTAS



ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA N.º 179 / 80.

O SUPERINTENDENTE DA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS,
usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar o Bel. DIVINO APARECIDO ALVES como
preposto da OSEGO na Reclamação Trabalhista proposta por Murilo
Ramos Rivetti perante a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, cuja audiência realizar-se às 12.45hs. do dia 29 de feve
reiro de 1980.

CUMPRA-SE, dando-se Ciência.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de fevereiro de 1980.


Dr. Sydney Schmidt
SUPERINTENDENTE



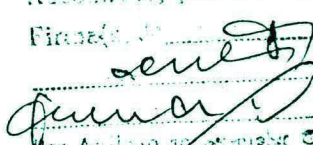
16
285

PROCURAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS-OSEGO, com sede à Av. Anhanguera, nº 5.198, Setor Coimbra, nesta Capital, / via de seu Superintendente, Dr. SIDNEY SCHMIDT, nomeado por Decreto de 13 de março de 1979, por este instrumento particular de procuração nomeia e constitui seus bastantes procuradores os D^{os}. José Ferreira Borges, Casimiro Lino de Araújo, Divino Aparecido Alves e M^{re} Lúcia Campos Ribeiro, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás sob os nos. 2.984, 4.279, 3.908 e 1.534 respectivamente, podendo agir de per si ou conjuntamente para, com os poderes do / Art. 38 do Código de Processo Civil, mais os de sua ressalva e todos e quais quer outros que se fizerem necessários, por mais plenos e especiais que sejam, defender os interesses da Autarquia em qualquer / Juízo ou Grau de Jurisdição, propondo as Ações necessárias, ou delas defendendo, na condição de suplicante ou reclamada, com autorização, inclusive, para substabelecer esta com ou sem reserva de iguais poderes.

Goiânia, 20 de janeiro de 1980


Sidney Schmidt


Rebelionato Cassiano de Oliveira
1.º (Belo de Nolas - Goiás - Go.
Resolvido, por ~~Carta~~ Carta, n.º 19
Fimado

Por Antônio de Almeida Constantes do
Arquivo do Conselho
Goiânia, 30 JAN 1980
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Cartório do 5.º Ofício
OSEGO 201

23 ¹² 20/5

SERVIDORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR

Continuação fls.02

- X 10. MURILO RANOS RIVERTE foi contratado por esta "Autarquia em" 27.01.71, como Médico, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Couto Magalhães e desde janeiro de 1975 não comparece ao serviço.
- X 11. DIVINO ESTÉLIO DO OCAIMOT foi contratado por esta Autarquia em 30.12.68, como Enfermeiro, para prestar serviços no Hospital Osvaldo Cruz e desde novembro de 1975 não comparece ao serviço.
- X 12. JOSÉ CALADO NETO foi contratado por esta "Autarquia em 02.04.74, como Médico, para prestar serviços na Unidade Sanitária de Cabeceiras e desde fevereiro de 1976 não comparece ao serviço.
- Q 13. OSWALDO BARROSA AMORIM foi contratado por esta "Autarquia", em 1º.03.65, como Auxiliar de Saneamento, para prestar serviços no Centro de Saúde de Goiânia e desde junho de 1972 não comparece ao serviço.
- Q 14. PAULO PACHECO DE MATOS foi contratado por esta "Autarquia" em 16.06.73, como Médico, para prestar serviços na Unidade Sanitária do Ponto Alta do Norte e desde abril de 1976 não comparece ao serviço.
- Q 15. VIDEIRA XAVIER DE ALMEIDA foi contratada por esta Autarquia em 1º.06.70, como Cozinheira, para prestar serviços na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes e desde outubro de 1975 não comparece ao serviço.
- X 16. COLMAR PEREIRA VASCONCELOS foi contratado por esta Autarquia em 1º.05.76, como Médico, para prestar serviços na Unidade Sanitária de Pires do Rio e desde janeiro de 1977 não comparece ao serviço.

Continua...

CHIEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

WILSON ROSSETI



VISTO:

Assistente de Administração

Dilene Pedro Rosa

de 1977.

Divisão de Pessoal da Osego, em Goiânia, aos 16 de fevereiro

continuação fls. 03

SEMPRE EM SITUAÇÃO DE PESSOAL

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner, including a large 'C' and some illegible scribbles.

SECRETARIA DE SAÚDE	
DATA: 28/04/77	ASSINATURA: [assinatura]
Nº 77	

[assinatura]

Dr. [nome] - [cargo]

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 1.977.

Constituição, quando a situação.

Resolução, por abandono de emprego, e com
 prazo de trabalho de Médico NÚCLEO NÚCLEO, lotado
 na Prefeitura Municipal de [nome da cidade],
 Esta portaria tem vigência a partir da data
 desta.

RESOLUÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e
 tendo em vista o que consta do proc. nº 4.13-1258/77,

PORTARIA Nº 276/77.

[assinatura]

ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

200

3-P-P

12
120

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 12 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.
Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 29 de fev de 1980

[Signature]
Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. João Pinheiro Ramos

Secretaria da JCJ em 29 de fev de 1980

[Signature]
Chefe da Secretaria

JUNTADA

Nesta data faço j untada aos presen-
tes autos ^{DC(S)}
DA(S)

Ata que segue
Goiânia, 18 de 03 1980



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

TERMO DE ADIAMENTO DE AUDIENCIA

Proc. nº JCJ 295/80

Ao 27 dias do mês de março do ano de mil
novecentos e oitenta, às 12,23 horas, na sala
de audiências desta junta, ausente o reclamante Murilo R. -
mos Rivetti
e ausente o reclamado CSEGC

, não tendo se realizado a audiência
para apreciação da reclamação do primeiro contra o segundo, em razão de força
maior.

foi designada nova audiência 31.03.80 às 12h23m.

Pelo que eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente

Cientes: _____

109
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 295 / 80

Aos 18 dias do mês de março do ano de 1.980,
às 14,30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
e Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. HERACITO PENA JUNIOR, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por MURILO RAMOS RIVETTI
contra OSEGO
relativa a adicional, etc.
no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presente apenas o representante da recda. Sr. Divi-
no Aparécido Alves acompanhado do Casimiro Lino de Araújo.

A seguir, a recda. disse que não tinha pro-
va testemunhal a produzir.

O MM. Juiz Presidente encerrou a instrução.

A recda. pediu apuração da ação.

A renovação da proposta de conciliação foi -
con prejudicada.

para julgamento foi designada audiência pa-
ra o dia 27 do corrente às 12h23m.

Nada mais, e, para constar, leu, lavrei a
presente.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Vogal Representante dos Empregados

[Assinatura]
Vogal Representante dos Empregados

Paulo Roberto Silva e Souza
Diretor
1.ª JCJ
Goiânia - Go.

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 0295 /80 .

Aos 31 dias do mês de março do ano de 1980 , às 12h23m. hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia , sob a Presidência do Dr. Heráclito Pena Junior , MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana , Vogal representante dos empregadores, e Expedito Domingos Bezerra , Vogal representante dos empregados, para julgamento da reclamação ajuizada por Murilo Ramos Rivetti contra Organização de Saúde do Estado de Goiás - SEGO , relativa a salário etc. , no valor de Cr\$338.777,72

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, submetido o processo a julgamento, foi pela Junta proferida a seguinte decisão:

Prescrição. O direito de pleitear reparações trabalhistas prescreve em dois (2) anos contados a partir do momento em que a ação pode ser proposta.

Vistos etc.

MURILO RAMOS RIVETTI ajuizou a presente ação trabalhista contra a ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS (OSEGO), pretendendo a anotação do contrato de emprego em sua CTPS e o recebimento de Cr\$338.777,72 de adicional, salário, férias, 13º salário, aviso prévio e indenização antiguidade, alegando que admitido em 27 de janeiro de 1971 foi dispensado em 31 de março de 1977, tudo conforme consta do termo inicial (fl. 2/v).

Defendeu-se a recda. alegando a prescrição bienal prevista no texto consolidado (preliminar). Quanto ao mérito, alegou que contratou o postulante em 27.jan.71 e depois de o ter lotado em Araguaína o colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães onde permaneceu até 31.dez.74; que em 1975 a situação do recte. se tornou irregular por inexistência de comprovação de frequência; que à vista disso foi o recte. dispensado em 31.mar.77 por abandono de emprego; que não foi concedido nenhum salário adicional ao recte; que a ação era improcedente (fls. 5/7).

A instrução se fez com prova documental.

A proposta de conciliação feita não obteve êxito (fl.4); sua renovação ficou prejudicada (fl.19).

Tudo visto e examinado.

O reclamante, via da presente ação trabalhista, pretende receber parcelas a que se julga com direito oriundas da relação de emprego finda em 31 de março de 1977 (v. termo inicial). Sua pretensão, no entanto, encontra um sério obstáculo. É que o direito de pleitear reparações trabalhistas prescreve em dois (2) anos (v. arts. 11, 119,

143 este vigente na época) contados a partir do momento em que a ação pode ser proposta e o recte. ao que se vê só se lembrou de acionar seu empregador em 05 de fevereiro último (v. fl. 2), isto é, bem depois da marca fatal. Assim, diante de sua inércia por mais de dois (2) anos, alternativa não há senão a de reconhecer a prescrição arguida na defesa de fls. dos autos.

Pelo exposto,

resolve esta 1a. JCI de Goiânia, por votação unânime, decretar a prescrição do direito do reclamante postular contra a reclamada para receber parcelas oriundas do contrato de emprego referentes ao período de 27.jan.71 a 31.mar.77.

Custas pelo reclamante no importe de Cr\$7.332,00 calculadas sobre a quantia de Cr\$339.000,00 arbitrada para esse fim.

Intimem-se.

Nada mais, eu, Saulo, lavrei a presente ata.


Paulo Roberto Moury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria 1a. JCI
Goiânia - Go



PODER JULDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação n.º 1130/80

Em 11 de abril de 19 80

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 31 de março de 19 80
na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~
por vós apresentada contra OUTRO

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,

Gilberto

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Murilo Ramos Rivetti
Rua Pioneiro Castro, s/n., Redenção, Distrito de Conceição do
Araguaia

NO-1-2

CERTIDÃO
Exatidão que nessa data foi expedida
correspondência supra através do Regis-
tro n.º 35.3980
Goiânia, 15 de 04 de 19 80
Mal
Chefe do Registro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação n.º 1131/80

Em 11 de abril de 19 80

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 31 de março de 19 80

na Reclamação contra vós apresentada por Murilo Ramos Rivetti
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,

Lilaneburg

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

OSEGO

Av. Anhanguera, n. 5.195 - Campinas

NTS/EA

NO-1-2

CERTIDÃO

Atestamos que esta junta de conciliação e julgamento de recursos trabalhistas nº 35.394

15

04
Lilas

180

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, a a. l. e. u. Luiz de F. Santos em juízo - 90

Goiânia, 25 de 4 de 1980

Luiz
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 25 de 4 de 1980

Luiz
DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se a execução, observadas as formalidades legais.

Em

28/4/80

Luiz de F. Santos
Juiz do Trabalho

Cálculo

Custas de condução

R\$ 7.332,00

Emolumentos

R\$ 186,00

Total

R\$ 7.518,00

Goiânia, 26/08/80

Saulo E. Santos
"Confeitos"

CERTIDÃO

atestado que nesta data foi expedido
responsabilidade sobre a veracidade do Registro

Local e data

Assinatura do Juiz

Assinatura do Juiz

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao MM. Juiz Presidente.

Em 26.ago.80.

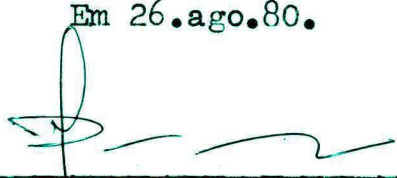


A/ Diretor de Secretaria

Homologo os cálculos para os fins de direito
e fixo o valor da execução em Cr\$7.518,00, sem prejuí-
zo de futura atualização.

Expeça-se precatória executória.

Em 26.ago.80.



Heráclito Pena Junior
Juiz do Trabalho

26
R

C A R T A P R E C A T Ó R I A N º 68/80

E X E C U T Ó R I A

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho, Presidente da J.C.J. de Goiânia.
DEPRECADO: Juiz Presidente do E. TRT. da 8ª Região

O Dr. Herácito Pena Júnior, Juiz do Trabalho, Presidente da J.C.J. de Goiânia-GO, na forma da lei.

DEPRECA a V.Exa. se digne determinar as necessárias providências, no sentido de ser citado (a) MURILO RAMOS RIVETTI

com endereço à Rua Pioneiro Castro, s/nº, Redenção

_____, na cidade de Distrito de Conceição do, Estado de Pará,
~~Anapuã~~

para pagar em 48 (quarenta e oito) Horas, sob pena de penhora a importância de Cr\$ 7.518,00 (sete mil e quinhentos e
dezoito cruzeiros)

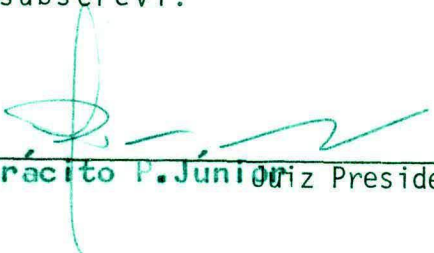
referente a custas processuais e emolumentos

_____, devida
no processo JCJ nº 295/80 em que são partes UNIÃO FEDERAL
DERAL contra MURILO RAMOS RIVETTI

DEPRECA, ainda caso não pague no prazo legal, prossiga-se a execução nos seus ulteriores termos de direito, até o final.

Assim agindo, prestará V. Exa. serviço à Justiça.

Secretaria da J.C.J. de Goiânia, aos 29 de agosto
de 1980, eu, [assinatura], Assistente do Diretor, datilografei a presente e, eu, _____, Diretor de Secretaria, subscrevi.



Herácito P. Júnior, Juiz Presidente

CERTIFICADO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Fiscal n.º 35.842

Feitória, 03 de 09 19 80

Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Ofício n.º 262/80-PA.

Aos 17 de setembro 1980

Director de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS

Ofício n.º 262/80

Em, 08 de setembro de 1980.

Do: Distribuidor dos Feitos de Belém

Ao: Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia/GO

Assunto: Distribuição de Carta Precatória (comunica)



Referência: ~~Carta~~ Carta Prec. Executória nº 68/80. Proc. nº 295/80.

Reclamante: UNIÃO FEDERAL

Reclamada: MURILO RAMOS RIVETTI

MM. Juiz

J
Em 12-9-80
[assinatura]

Comunico a V. Exa. que a Carta Precatória constante da referência supra foi distribuída, nesta data, à 3ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, sob o n.º 249/80.

Apresento a V. Exa. os protestos de distinguido apreço e consideração.

[assinatura]
Néllo Fernando Gonçalves
Distribuidor dos Feitos
DAS-MM-1

emg.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Ofício nº 849/80-3ª JCI.PA.

Aos 30 de setembro de 1980

Lilca
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE... e. l. e. m.

Ofício nº 849/80



J.

Em 26 / 09 / 1980.

Juiz Presidente

Heráclito Pena Júnior

Em 17 de setembro de 1980

Senhor Juiz:

Comunico a V.Exª. que em virtude de ser a localidade de Redenção jurisdição do Juízo de Direito da Comarca de Conceição do ' Araguaia - Pará, foi remetida àquela Cidade, para os fins de direito a Carta Precatória Executória oriunda dessa Junta, em que são partes FAZEN DA NACIONAL e MURILO RAMOS RIVETTI, exequente e executado, respectivamente.

Na oportunidade, apresento a V.Exª. meus protestos de alta consideração.


LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza do Trabalho Presidente da 3ª JCCJ de Belém

EXMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCCJ DE GOIÂNIA - GOIÁS

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

delação que segue
Goianá, *06* de *junho* de 19 *81*

Wid
Secretário



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARÁ

JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Conceição do Araguaia-Pa.,
17 de dezembro de 1980

Of. s/n.



J.
À conclusão.
Go/29/12/80.

Senhor Juiz:- Heráclito Pena Júnior
Juiz Presidente

Encaminho a V. Exa. para os fins de direito, a Carta Precatória (Proc. nº 351/80), oriunda dessa MM. Junta de Conciliação e Julgamento, em que são partes UNIÃO FEDERAL e MURILO RAMOS RIVETTI, exequente e executado, respectivamente, (Proc. JCJ nº 295/80), tendo em vista, haver o executado MURILO RAMOS RIVETTI, procedido a quitação da quantia exigida, conforme o que dos autos consta.

No ensejo, reitero os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Conceição do Araguaia, 17/12/80
Dr. Juracy Marques Casarao
Juiz de Direito, em exercício

EXMO. SR.

DR. JUIZ DO TRABALHO

DD. PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA = GOIÁS



P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

31
[Signature]

CONCLUSÃO
Notas dadas, faço conclusos os presentes autos ao Sr.
Procedimento:
Goiânia, 06 de janeiro de 1981
[Signature] Secretário

Junte-se a Precatória.

XXXXXX

Go. 6.1.81

[Signature]
Herácito Pena Jr.

Juiz do Trabalho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CONCEIÇÃO
DO ARAGUAIA



TÉRMO DE CONCEIÇÃO
DO ARAGUAIA

ESTADO DO PARÁ

19 80

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO

ANTONIA PEREIRA NERES
ESCRIVÃ

JACINTO PEREIRA NERYS
ESC. JURAMENTADO

Processo nº 351/80

AUTOS DE

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Deprecante: JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

Reclamante: -EXEQUENTE - UNIÃO FEDERAL

Reclamado: EXECUTADO - MURILO RAMOS RIVETTI

Assunto: EXECUÇÃO

Autuação

Aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro (09) do
ano de mil novecentos e oitenta (1980), nesta cidade
de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição Araguaia Estado do Pará. Em Cartório, autuo
a Carta Precatória e outros documentos,

que adiante se vê

ESCRIVÃ

CARTAPRECATÓRIA Nº 68/80

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT DA 8ª REGIÃO
BELO HORIZONTE

EXECUTÓRIA

03 SET 1456 008180

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Carolina da Costa Flecheiro
Diretora do Serviço de Comunicações

DAS - 101.2

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho, Presidente da J.C.J. de Goiânia.

DEPRECADO: Juiz Presidente do E. TRT: da 8ª Região

Livre

Em 8

Fls.

42/80
setembro de 1980O Dr. Herácito Pena Júnior, Juiz do

Trabalho, Presidente da J.C.J. de Goiânia-GO, na forma da lei.

DEPRECA a V.Exa. se digne determinar as necessárias providências, no sentido de ser citado (a) MURILO RAMOS RIVETTIcom endereço à Rua Pioneiro Castro, s/nº, Redenção

, na cidade de

Distrito de Conceição do, Estado de ParáAraguaiapara pagar em 48 (quarenta e oito) Horas, sob pena de penhora a importância de Cr\$ 7.518,00 (sete mil e quinhentos edezoito cruzeiros)referente a custas processuais e emolumentos

devida

no processo JCJ nº 295/80 em que são partes UNIÃO FEDERALcontra MURILO RAMOSRIVETTI

DEPRECA, ainda caso não pague no prazo legal, prossiga-se a execução nos seus ulteriores termos de direito, até o final.

Assim agindo, prestará V. Exa. serviço à Justiça.

Secretaria da J.C.J. de Goiânia, aos 29 de agosto de 1980, eu, [assinatura], Assistente do Diretor, datilogra

fei a presente e, eu, _____,

Diretor de Secretaria, subscrevi.

Herácito P. Júnior Juiz Presidente

C U M P R A - S E .

Belém, 12/09/80

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza do Trabalho Presidente
da 3ª J.C.J. de Belém

CP 42/80

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DISTRIBUIÇÃO	Reclamante <i>EXEQUENTE</i>	<i>União Federal</i>	Nº	<i>249/80</i>
	Reclamado <i>EXECUTADO</i>	<i>Murilo Ramos Rivetti</i>		
	Data	<i>08.09.80</i>		
	Objeto	<i>Carta Precatória Executória nº 68/80 - Proc. nº 295/80 (f.º de férias).</i>		
	Espécie	<i>Escrita</i> <i>Vale</i>		Documentos
	Distribuição à	<i>3ª</i>	Junta de Conciliação e Julgamento de Belém	Distribuidor
				JT - 10.4

Providenciado:

Em, /09/80

I N F O R M A Ç Ã O

Informo que deixei de cumprir o despacho su
pra por que o executado é domiciliado na Cidade de Conceição do
Araguaia-Pará. /=/

Belém, em 15 de setembro de 1980

Araújo
Descartes Araújo
Técnico Judiciário 021.A

____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ____

JUNTADA

FLS. 3 - desluf

FLS. 4 - exp. Secret

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

Data 15/9/80

DIRETOR DE SECRETARIA

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a signature and the number 35.

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 1ª C.M.

CONCLUSÃO

informação de fls. 4ª

Em, 15.9.80

Maria das Mercês Netto Pereira
Chefe de Secretaria da 3ª J.C.J. - Belém

Ass face da informação retro e tendo em vista as disposições existentes do art. 204. do Código de Processo Civil, determino seja remetida a presente procuração à Comarca de Conceição de Araguaia, para cumprimento, dando-se ciência ao órgão deparante.

em 15.10.80

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juiz Presidente 3ª J.C.J. - Belém

05
Fuz
36
Pereira

3ª

Belém

Ofício nº 849/80

Em 17 de setembro de 1980

Senhor Juiz:

Comunico a V.Exª. que em virtude de ser a localidade de Redenção jurisdição do Juízo de Direito da Comarca de Conceição do 'Araguaia - Pará, foi remetida àquela Cidade, para os fins de direito a Carta Procetória Executória oriunda dessa Junta, em que são partes FAZEN DA NACIONAL e MURILO RAMOS RIVETTI, exequente e executado, respectivamente.

Na oportunidade, apresento a V.Exª. meus protestos de alta consideração.


LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho Presidente da 3ª JCCJ de Belém

EXMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM.JCCJ DE GOIÂNIA - GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
3ª...JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE B. R. L. ...A. M.

06
37
Kael

Ofício nº 848/80

Em 17 de setembro de 1980

Senhor Juiz:

Encaminho a V.Exª. para os devidos fins, a Carta Precatória Executória número 3ª JCC-CP-42/80, em que são partes UNIÃO FEDERAL e MURILO RAMOS RIVETTI, exeqüente e executado, respectivamente, oriunda da MM. JCC de Goiânia - Goiás, tendo em vista ser a localidade de Redenção no Município de Conceição do Araguaia jurisdição dessa Co_marca.

Na oportunidade, apresento a V.Exª. meus protestos de alta consideração.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza do Trabalho Presidente da 3ª JCC de Belém

EXMO. SR.

DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

02
38
Recup

RECIBO CR\$7.518,00

Recebi do Sr. Dr. MURILLO RAMOS RIVETTI a a quantia de CR\$ 7.518,00 (SETE MIL QUINHENTOS E DEZOITO CRUZEIROS) referente a CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA DE Nº 68/80 expedida em 21/09/80, DIGO, expedida em 29 de Agosto de 1980 pelo Juiz do TRABALHO PRESIDENTE DA JUNTA DE CON. JUL. de / Goiânia-Goiás, ao EXMº. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, em favor da UNIÃO FEDERAL devida no processo JcJ. nº 295/80 em que são partes a UNIÃO FEDERAL contra MURILO RAMOS RIVETTI, recebida em 21 de Setembro de 1980.

Conceição do Araguaia, 16 de Dezembro de 1980



Jacinto Pereira Nerys,
Escr. Juramentado

C E R T I D A O

Certifico e dou fé, que, em cumprimento ao r. despacho do MM. Juiz de Direito desta Comarca, exarado nos autos da Carta Precatória Executória, oriunda da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em que aparecem como Exequente a UNIÃO FEDERAL e Executado o Sr. MURILO RAMOS RIVETTI, procedi a emissão da quantia de R\$ 7.518,00 (sete mil, quinhentos e dezoito cruzeiros), referente a - custas processuais e emolumentos, no processo referido, sob o nº 295/80, da JCJ, através de Vale Postal, conforme comprovante de EBCT, abaixo.

O referido é verdade e dou x fé.

Conceição do Araguaia, 17.dezembrã.1980

JACINTO PEREIRA NÉREYS - ESC. JURAMENTADO.

Para uso do Remetente	ECT  RECIBO DE EMISSÃO		N.º DO VALE SÉRIE	1439948
	VALOR CRS		7.518,00	
	DESTINATÁRIO		EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO	
	ENDEREÇO		PRES. DA JUNTA DE CONC. E JULGAMENTO - 74000 - GOIÂNIA - GOIÁS	
	CIDADE		ESTADO	
Para uso da ECT	PORTE	Cr\$	7.518,00	
	E. e REGISTRO	Cr\$		
	AD - VALOREM	Cr\$		
	TOTAL Cr\$		11.502,00	
	Encarregado da emissão			
				

Conclusão

Aos 17 dias de dezembro de 1980

faço estes autos conclusos ao MM. juiz de
Direito, em exercício

O referido é verdade. dou fé.

O Escrivão

*Desloca-se o autor ao
juízo competente com os
seus cumprimentos*

Conciliação de Aracaju, 17/12/80
Dr. Juracy Marques Casaró
Juiz de Direito, em exercício

RECEBIMENTO

Aos 17 / 12 / 1980 recebi em Cartório
os presentes autos.

REMESSA

Aos 17 / 12 / 1980, remeto estes autos ao
Juiz Deprecante

Eu,

esc. subscrevi

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

protocolo 29/12/80
Recebimento

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos

Goiânia, 29 de Dezembro de 1980

Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 29 de Dezembro de 1980

Secretário

Junte-se uma petição e um vale postal, integrantes deste processo, voltando-me.

Go/29/12/80.

Heráclito Pena Júnior
Juiz Presidente

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 06 de 01 de 1981

DIRETOR DE SECRETARIA

Propriedade e p
recebimento do "vale postal",
quitação e imediata
libertação ao pronto feito.

08/1/81

JUNTADA

Nesta data, fago juntada, aos presentes autos, de

Cópia de Livro nº 06181

de 15 de Janeiro de 1981

Recebido

Secretário

ALVARÁ JUDICIAL, para cumprimento de despacho, na
forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Jul-
gamento de Goiânia,

AUTORIZA ao (à) Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos , que à vista do presente alvará, por mim assina-
do e autorizado, a pagar ao (à) José Cirilo Corrêa

, ~~advogado de~~ funcionário desta Justiça
- ~~reclamante~~ no processo 1ª J.C.J. nº 295 / 80 , em que
Murilo Ramos Rivetti (recte) e Organização de Saúde do Estado
de Goiás
é a (o) reclamada (o), a importância de Cr\$ 7.518,00 (sete mil,
(Quinhentos e dezoito cruzeiros).

~~reconhecida de juros e correção monetária que houver, correspon-~~
~~dente ao depósito efetuado nesse estabelecimento bancário, ne-~~
~~cessária constante às fls. xxxxxxxx dos autos, de xxxxxx~~
~~de xxxxxxxx, de acordo com o Art. 899 da C.G.J. e seus parágra-~~
~~fos, com a nova redação dada pela Lei nº 5.442/72, devida nos~~
termos da sentença proferida no processo, cujo inteiro teor
consta do seguinte: "Providencie-se o recebimento do "vale
postal", quitando-se imediatamente o débito referente ao pre-
sente feito. Go.08.01.81 Ass. Juiz do Trabalho".

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Eu, Herácito Pena Júnior, Diretor de
Secretaria, conferi e subscrevi, aos 13 dias do mês de
janeiro do ano de 1981.


JUIZ PRESIDENTE
Herácito Pena Júnior



Recebi nesta data a guia n.º Alcova n.º 6/81
p/ levantamento de Cr\$ 7.518,00
referente ao presente processo, cujo
valor deu quitação.

Goiania, 15 de 02 de 19 81

João Trino Lourenço

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, desembarkuei
o Vale Postal n.º 1439948/14,
para o recebimento de mensalidade.
Goiania, 15 de fevereiro de 19 81

Georgete
CHEFE DE SECRETARIA

EXPEDICAO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento de João Cirilo guias n.º 2-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 15 de 01 de 1981

Financiário

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 127 732 041 15	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE José Cirilo Corrêa		03 DATA DE VENCIMENTO 16.01.81		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. Goiás		07 COTA OU DUODECIMO 382	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 VALOR 74.000	11 SÍGLO DA U.F. Go	
12 EXERCÍCIO 81	13 COTA OU DUODECIMO 3	14 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	15 TIPO 5	16 VALOR 295/80
17 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		18 REFERÊNCIAS	19 VALOR - CR\$ 7.332,00	20 VALOR - CR\$ 7.332,00
21 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia Recte. - Recdo. - Gula. n.º		22 MULTA E/OU JUROS 1a. JCJ	23 CÓDIGO 1905	24 VALOR - CR\$ 7.332,00
25 CORREÇÃO MONETÁRIA S-A		26 CÓDIGO	27 VALOR - CR\$	28 VALOR - CR\$ 7.332,00
29 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		30 TOTAL	31 AUTENTICAÇÃO CEFO 3 4 8 JAN 15 7.332,00	
32 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		33 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 15 de 01 1.9 81

See Prato

Diretor de Secretaria *subst.*

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

See Prato

Diretor de Secretaria *subst.*

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e

Heráclito Pena Junior